



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.334/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN;

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP

CNPJ Nº 08.381.234/0001-38;

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 A 21 DE OUTUBRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS. (ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO:

02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

22.001.04.122.0003.2007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.04.125.0005.2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

06.006.04.121.0006.2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

07.007.12.122.0007.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.008.27.812.0008.2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO

09.009.23.695.0009.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10.010.10.122.0010.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.011.20.122.0011.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

12.012.08.122.0012.2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL

13.013.15.122.0013.2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

MACAU/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN

GILVAN ARAÚJO LOPES

SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.278/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN;

CONTRATADA: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº 00.800.611/0001-14;

VALOR GLOBAL: R\$ 218.604,70 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DO DIA 22/10/2018 AO DIA 19/04/2019.

DOTAÇÃO:

02.002.04.122.0002.2002 – GABINETE DO PREFEITO

22.001.04.122.0003.2007 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.005.04.125.0005.2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

06.006.04.121.0006.2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

07.007.12.122.0007.2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.008.27.812.0008.2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO

09.009.23.695.0009.2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10.010.10.122.0010.2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.011.20.122.0011.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

12.012.08.122.0012.2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL

13.013.15.122.0013.2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS – PMM.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013.

MACAU/RN, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN

WAGNER TINÔCO DE ANDRADE

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau informa que o Pregão Presencial nº **021/2018**, cujo objeto trata da contratação de oficinheiros/facilitadores de oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social de Macau foi considerado DESERTO.

Macau/RN, 29 de outubro de 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
PREGOEIRO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, torna público o resultado das análises dos recursos administrativos e o resultado final do Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto trata do Registro de Preços objetivando a contratação de empresas especializadas e/ou cooperativas prestadora de serviços médicos especializados no atendimento em regime de plantão médico e no atendimento ambulatorial na prestação de serviços essenciais de saúde, conforme demanda de plantões e profissionais.

Foram recebidos recursos das empresas RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA e DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; ato contínuo, foram abertas diligências para verificação das informações e dos argumentos apresentados, onde registramos que foram observados além do instrumento convocatório, os princípios licitatórios e constitucionais, as prerrogativas legais dos procedimentos licitatórios, as jurisprudências existentes junto ao Tribunal de Contas da União, os artigos técnicos de sites especializados em licitações e as obras dos doutrinadores em direito administrativo.

Seguindo estes pilares, fizemos consultas formais e informais aos órgãos responsáveis, solicitamos informações e esclarecimentos e chegamos à conclusão que fazemos saber:

DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou documentação incompleta, mas, as informações questionadas foram dadas como plenamente sanáveis através de diligências, dentro do permissivo legal (Art. 43, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93), nas quais foram realizadas e verificadas que a empresa encontra-se regular perante o Conselho Regional de Medicina – CRM; que possui as licenças e os alvarás de funcionamento conforme exigia o instrumento convocatório; que o responsável técnico da empresa possui a capacitação e encontra-se devidamente regular perante o CRM e que a empresa tem as condições de prestar os serviços ao município; que seu atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa Jurídica (LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA) foi verificado e comprovada a veracidade e sua devida prestação de serviços e que o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso foi emitido de maneira errônea, reconhecido pelo próprio emissor e por consequência, desconsiderado para os fins deste pregão. Na questão do balanço, registramos que a empresa apresentou o balanço de abertura, seguindo o que tratava o instrumento convocatório e permissivo legais, desta forma, cumprindo ao exigido; os erros na

data da emissão de suas declarações foram verificados no momento do certame, sendo visivelmente erros formais e que não acarretavam nenhum dano à disputa e assim não seriam motivos para sua inabilitação. Quanto ao Contrato social foi verificado que não existia a vedação para o que havia sido registrado, sendo a questão sanada. Ato contínuo, entendemos como atendidas as informações e o mérito dos recursos impetrados contra a empresa foram considerados improcedentes.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA: apresentou documentação incompleta, mas, consideradas as informações questionadas como plenamente sanáveis através de diligência, dentro do permissivo Legal (Art. 43, § 3 da Lei de Licitações - Lei 8666/93), nas quais foram realizadas e verificadas que a empresa ao apresentar o seu balanço patrimonial incompleto não deixava de nos fornecer as condições essenciais para fins de habilitação, por ter o balanço mesmo incompleto apresentado as informações contábeis que demonstravam que ela tinha as condições mínimas para atendimento do objeto; quanto ao questionamento das documentações de identificação dos sócios, por entendimento da Corte de Contas e Doutrinadores, documentos como CNH mesmo vencidos são considerados válidos para fins de identificação, servindo inclusive como identidade. Observamos durante a autenticação que os originais eram compatíveis, independente da data de validade do documento, haja vista que pela legislação os documentos mesmo que vencidos teriam validade como identificação, ou seja, não seria motivo para descredenciar e agora inabilitar a empresa. Quanto à autenticação da Junta Comercial, verificamos que o balanço está devidamente registrado, não competindo a esta Comissão verificar se os dados são verídicos ou não, cabendo tal tarefa à Receita Federal do Brasil. Portanto, entendemos como atendidas as informações e o mérito dos recursos impetrados contra a empresa foram considerados improcedentes.

L.A. LOPES E LOPES – ME: apresentou em alguns dos seus documentos de atesto de capacidade técnica sem autenticação de assinatura, no qual entendemos como questão pacificada pelo Decreto Federal Nº 9094/2017, que dispensa o reconhecimento de firma em documentos. Ainda que não observássemos o Decreto, os documentos questionados foram emitidos por entidades públicas e devidamente comprovados por notas fiscais e contratos. Portanto, entendemos como atendidas as informações e o mérito dos recursos impetrados contra a empresa foram considerados improcedentes.

Dessa forma, embasado e amparado nos princípios da motivação, da razoabilidade, da supremacia do interesse público, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência, da economicidade e competitividade, nas jurisprudências e decisões do Tribunal de Contas da União, adotamos o formalismo moderado, conforme Art. 3º, CAPUT da Lei Federal 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Nessa linha, amparado no Princípio da Supremacia do Interesse Público, buscando as propostas mais vantajosas, a economicidade, a maior competitividade e a maior eficiência administrativa, dadas as considerações devidas e verificadas às inúmeras decisões e jurisprudências do Tribunal de Contas da União, artigos técnicos de sites e empresas especializadas em licitações e nas opiniões de vários doutrinadores, concluímos o procedimento licitatório e declaramos HABILITADAS as empresas: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que ofertou os menores valores para os itens 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, totalizando o valor global de R\$ 2.458.480,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais); L.A. LOPES E LOPES – ME, que ofertou os menores valores para os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o valor global de R\$ 3.100.800,00 (três milhões, cem mil e oitocentos reais); RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, que ofertou os menores valores para os itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11 e 13, totalizando o valor global de R\$ 904.160,00 (novecentos e quatro mil, cento e sessenta reais) e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, que ofertou os menores valores para os itens: 3, 6, 9, totalizando o valor global de R\$ 201.487,20 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Assim sendo, finalizamos o presente relatório, que segue para as autoridades competentes para aprovação e publicação.

Macau/RN, 29 de outubro de 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA
PREGOEIRO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELO HOSPITAL ANTÔNIO FERRAZ E PELO PRONTO SOCORRO ALFREDO TEIXEIRA, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, ADJUDICA O RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM FAVOR DA EMPRESA JUSSIER VIEIRA DE MELO ME, CNPJ Nº 14.240.361/0001-10, QUE OFERTOU A PROPOSTA DE R\$ 41.880,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO DECLARADA A VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME.

MACAU/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELO HOSPITAL ANTÔNIO FERRAZ E PELO PRONTO SOCORRO ALFREDO TEIXEIRA, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, ATRAVÉS DE SEU TITULAR, APÓS EXAMINAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONTIDOS NOS AUTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, HOMOLOGA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA JUSSIER VIEIRA DE MELO ME, CNPJ Nº 14.240.361/0001-10, QUE OFERTOU A PROPOSTA DE R\$ 41.880,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

MACAU/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [1556/2018](#)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, ADJUDICA O RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM FAVOR DA EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, QUE OFERTOU A PROPOSTA GLOBAL DE R\$ 106.560,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), COM VALOR UNITÁRIO POR BOMBONA DE R\$ 74,00(SETENTA E QUATRO REAIS), SENDO DECLARADA A VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME.

MACAU/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, ATRAVÉS DE SEU TITULAR, APÓS EXAMINAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONTIDOS NOS AUTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, HOMOLOGA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, QUE OFERTOU A PROPOSTA GLOBAL DE R\$ 106.560,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), COM VALOR UNITÁRIO POR BOMBONA DE R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS).

MACAU/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | N° 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1510/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU COOPERATIVAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO E NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DE PLANTÕES E PROFISSIONAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, ADJUDICA O RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM FAVOR DAS EMPRESAS: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 30.914.213/0001-90, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.458.480,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); L.A. LOPES E LOPES – ME, CNPJ N° 16.726.637/0001-08, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS 20, 21, 22, 23, 24, 25, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.100.800,00 (TRÊS MILHÕES, CEM MIL E OITOCENTOS REAIS); RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 06.538.799/0001-50, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11 E 13, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 904.160,00 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ N° 14.775.280/0001-14, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS: 3, 6, 9, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 201.487,20 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO DECLARADAS AS VENCEDORAS DO REFERIDO CERTAME.

MACAU/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREGOEIRO



MACAU

PREFEITURA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município
Poder Executivo

ANO XV | Nº 1388 | Macau, 01 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU COOPERATIVAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO E NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DE PLANTÕES E PROFISSIONAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, ATRAVÉS DE SEU TITULAR, APÓS EXAMINAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS CONTIDOS NOS AUTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, HOMOLOGA A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO AO RESULTADO DO CERTAME LICITATÓRIO EM FAVOR DAS EMPRESAS: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 30.914.213/0001-90, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.458.480,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); L.A. LOPES E LOPES – ME, CNPJ Nº 16.726.637/0001-08, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS 20, 21, 22, 23, 24, 25, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.100.800,00 (TRÊS MILHÕES, CEM MIL E OITOCENTOS REAIS); RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 06.538.799/0001-50, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11 E 13, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 904.160,00 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ Nº 14.775.280/0001-14, QUE OFERTOU OS MENORES VALORES PARA OS ITENS: 3, 6, 9, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 201.487,20 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),

MACAU/RN, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

TÚLIO BEZERRA LEMOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU – RN, GESTÃO 2017-2020

Disponível no endereço eletrônico: <http://macau.rn.gov.br/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos

Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo

Secretário de Administração e Finanças: José Elias de Medeiros Junior

Diagramador: Caio Mateus Rudnick C S Silva